



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XIV - Edição nº 00286 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7E7FA8CDE2C0AE1C03E938736AC9389

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.
- REQUERIMENTO Nº 053/2025 - AUTOR ALAN LIMA, "REQUER INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REQUERIMENTO Nº 054/2025 - AUTOR ALAN LIMA, "REQUER MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE BOA-VISTA.
REQUERIMENTO Nº 055/2025 - AUTOR ALAN LIMA, "REQUER INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO AÇUDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO RIACHO.
REQUERIMENTO Nº 056/2025 - AUTOR ALAN LIMA, "REQUER MELHORIAS NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DE LADEIRA BRANCA ÀS COMUNIDADES DE FAZENDINHA I E II".
REQUERIMENTO Nº 057/2025 - AUTOR PAULO DOURADO, "REQUER A CESSÃO DE USO DO PRÉDIO ESCOLAR DA ANTIGA ESCOLA DE BREJEIROS PARA A PARÓQUIA SENHOR DO BONFIM".
REQUERIMENTO Nº 058/2025 - AUTOR HERNANDES PIRES, "REQUER A MELHORIA NAS ESTRADAS QUE INTERLIGAM OS POVOADOS DE LAGEDÃO À RECIFE DO LINO, ALFREDO REDONDO E BREJEIROS".
REQUERIMENTO Nº 059/2025 - AUTORA LIENI SEIXAS C. PEREIRA, "REQUER A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM OS POVOADOS DE RECIFE DOS CARDOSOS, CEARENSE E MANIÇOBA".
REQUERIMENTO Nº 060/2025 - AUTORA LIENI SEIXAS C. PEREIRA, "REQUER RÉPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA OLÍMPIO CARDOSO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RECIFE DOS CARDOSOS".
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025 - AUTOR HERNANDES PIRES, " FACULTA UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS"
- PROJETO DE LEI Nº 036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, "ALTERA A ALÍQUOTA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) PARA SERVIÇOS DE LOTERIA E DEMAIS PRODUTOS DESTA NATUREZA, BEM COMO SERVIÇOS PRESTADOS POR PLATAFORMAS CREDENCIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã reuniram-se em Sessão ordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Domingos Pacheco, Maria Araújo, Alan Lima, Liení Seixas, Edla Cristian, Maria Gilaide, Simone Lopes, Iraneto Quirino, Guimailton Reis e o Presidente da casa, Paulo Dourado. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão ordinária. Justificando a ausência do vereador Hernandes Pires por motivos de força maior. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura da ordem do dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei Municipal N 032/2025 “Dispõe sobre a reintegração das competências das áreas do idoso e da igualdade racial á secretaria municipal de assistência social, e dá outras providências. Projeto de Lei Municipal N 034/2025 “Dispõe sobre a doação de um terreno para a igreja católica do Canoão- paroquia senhor do Bonfim-Diocese de Irecê, e dá outras providências”. Projeto de Lei legislativo N° 005/2025 concede o título de cidadão Honorário do município de Ibititá, Bahia, ao ilustre cidadão Francisco Paulo Nogueira Filho e dá outras providências. Requerimento de N° 051/2025, Requer ao poder executivo do município de Ibititá-ba a instalação de lombadas na Rua Princesa Isabel, localizada na comunidade de Lagedão. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Maria Araújo, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, estendendo as boas-vindas aos visitantes da comunidade de Canoão. Explicou que o pedido das lombadas atende a uma demanda da comunidade de Lagedão, devido ao excesso de velocidade de motociclistas no local, o que tem gerado risco de acidentes. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Simone Lopes, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado e a plateia em nome de Aremilton, Pedro, Gil e Aginaldo. Em relação ao Projeto de Lei nº 032/2025, destacou que a reintegração das áreas do Idoso e da Igualdade Racial à Secretaria Municipal de Assistência Social visa fortalecer as políticas públicas e aprimorar as ações voltadas à população. Quanto ao Projeto de Lei nº 034/2025, que trata da doação de um terreno ressaltou que a medida é justa e trará benefícios à comunidade, ampliando as atividades religiosas e culturais locais. Destacou a importância do ilustre cidadão Francisco Paulo Nogueira Filho para a comunidade do Canoão. Ressaltou que o homenageado já possui serviços prestados à cidade. Em seguida a palavra foi passada Maria Gilaide, cumprimentou a Plateia em nome de Aremilton, Pedro. Declarou voto favorável aos dois projetos, Observou a importância de que as matérias sejam previamente repassadas aos Vereadores para melhor acompanhamento e análise. Parabenizou o cidadão Francisco Paulo Nogueira pela contribuição à comunidade do Canoão e ao município de Ibititá. Registrou seus sentimentos às famílias enlutadas, citando a perda de um jovem da família Filadélfia e o falecimento de Chicão, pai de Marília, desejando conforto às famílias neste momento de dor. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Iraneto Quirino, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. E a plateia em nome da comunidade de Canoão. Ao Projeto de Lei nº

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

034/2025, Ressaltou a importância da iniciativa para o fortalecimento da comunidade local e expressou seu apreço pelo acolhimento que sempre recebeu dos moradores de Canoão. Reconheceu que o dia traz sentimentos mistos de alegria e tristeza, prestando condolências às famílias enlutadas e desejando conforto por meio de Deus. Destacou a importância do projeto realizado em Canoão e mencionou o conhecimento prévio dos membros do projeto, afirmando que o homenageado Francisco Paulo Nogueira Filho é bem-vindo ao município de Ibititá. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Lieni Seixas, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, e os colegas da comunidade de Canoão. Recebeu o cidadão Francisco Paulo Nogueira Filho dando-lhe as boas-vindas como Cidadão Ibititaense, ressaltando a importância de pessoas que contribuem para o crescimento do município por meio de projetos sociais. Prestou condolências às famílias enlutadas, desejando conforto e bênçãos de Deus. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Edla Cristian, registrou sua satisfação em ser autora do Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá ao senhor Francisco Paulo Nogueira Filho. Destacou que, embora o homenageado seja natural de Brasília, ele tem contribuído de forma relevante para a comunidade de Canoão, participando de projetos sociais e culturais, como atividades voltadas para crianças e eventos locais. Ressaltou o orgulho de ver potiguares prestando serviços significativos à sua terra de origem e afirmou que o senhor Nogueira é merecedor da homenagem. Em seguida a palavra foi passada ao Vereador Alan Lima, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou satisfação de conhecer pessoalmente o senhor Francisco Paulo Nogueira Filho. Parabenizou o mesmo pelo trabalho realizado junto ao projeto comunitário de Canoão, ressaltando a importância dessas ações. Elogiou o colega Pedro, destacando sua generosidade e conhecimento. Prestou condolências às famílias enlutadas. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Guimailton Reis, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, cumprimentou a plateia em nome de Aremilton e Pedro. Como relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vereador Guimilton Reis, realizou a leitura do parecer favorável à tramitação dos três projetos, esclarecendo que todos se encontram em conformidade com a legislação vigente e sem vícios de redação. Destacou a honra de conhecer o cidadão Francisco Paulo Nogueira e o projeto comunitário realizado em Canoão, mencionando seu próprio envolvimento em projetos sociais desde sua chegada a Ibititá. Enfatizou que o trabalho realizado por Nogueira reflete valores cristãos de cuidado com crianças e necessitados, destacando a alegria de ver os benefícios dessas ações. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Domingos Pacheco, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. A plateia em nome de Pedro, Aremilton e Nogueira. Ao Projeto de Lei nº 032/2025 trata apenas de ajustes na nomenclatura sem alterações nas ações já desenvolvidas. Sobre o Projeto de Lei nº 034/2025, referente à doação de terreno, elogiou o trabalho social e evangelizador realizado pela instituição e considerou justa a ampliação do espaço. Ao projeto do título destacou conhecer a família do homenageado e afirmando a honra de

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

colaborar com Ibititá ao reconhecer mais um cidadão ibititaense. Finalizou Prestando condolências às famílias enlutadas da comunidade, desejando conforto no abraço de Deus. Em seguida O Sr. Pedro Bagaceira fez uso da palavra para destacar a trajetória e as contribuições do homenageado, Francisco Paulo Nogueira Filho, especialmente sua dedicação a projetos sociais e culturais voltados para crianças e para a comunidade de Canoão, sempre agindo com generosidade e comprometimento. Em seguida a palavra foi passada ao senhor, Francisco Paulo Nogueira Filho, em seu discurso agradeceu a todos os vereadores e à comunidade, destacou a motivação de seu trabalho social, o acolhimento do povo do Canoão e a alegria de contribuir para a vida das crianças. Em seguida os projetos e requerimentos foram submetidos à votação separadamente e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Paulo Dourado, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores e encerrada pelo presidente Paulo César Dourado Bastos.

Hiemi Seixas Cardoso Pereira
 Edla Christian U. D. Bastos
 Alex Lima Bastos
 Jumailton Reis Dourado
 Trâmulo Dourado Dourado
 Simone Lopes Ladeira
 Paulo Amaro
 Domingos de Souza Felix
 Paulo de Souza Ricardo Araújo
 Maria Gilaide Gomes dos Santos

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã reuniram-se em Sessão ordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Domingos Pacheco, Alan Lima, Lieni Seixas, Edla Cristian, Simone Lopes, Iraneto Quirino, Hernandes Pires, Guimailton Reis e o Presidente da casa, Paulo Dourado. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão ordinária. Justificando a ausência das vereadoras Maria Gilaide, Maria Araújo, por motivos de força maior. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura da ordem do dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei municipal Nº13/2025, "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências". Projeto de Lei municipal Nº 35/2025 "Cria o conselho Municipal de promoção da igualdade racial e o fundo municipal de promoção da igualdade racial do município de Ibititá, e dá outras providências". PROJETO DE LEI Nº 036/2025. Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 710/2013), para estabelecer como tributação a alíquota de 5% para estas atividades, e dá outras providências." Projeto de Lei municipal Nº 37/2025, "Dispõe a doação de um terreno para a igreja evangélica Shalom pentecostal no distrito de Feira Nova, município de Ibititá e dá outras providências". Projeto de Lei Municipal nº 038/2025, que "Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, dispõe sobre normas de incentivo, simplificação e desenvolvimento dos pequenos negócios no âmbito do Município de Ibititá - BA, e dá outras providências." Projeto de Lei municipal Nº040/2025 "Dispõe sobre a concessão de isenção condicionada do imposto predial e territorial urbano-IPTU, por prazo certo, aos proprietários de loteamentos clandestinos ou irregulares que aderirem ao programa Municipal de regularização fundiária urbana (Reurb) mediante doação de terrenos, lotes, quadras ou áreas ao município de Ibititá, e dá outras providências". Projeto de Lei municipal Nº 041/2025 "institui a lotérica municipal de Ibititá, dispõe sobre sua exploração direta ou indireta, estabelece diretrizes de integridade e proteção ao consumidor, disciplina a fiscalização, a destinação de receitas e dá outras providências". Requerimento de Nº52/2025 de autoria da vereadora Maria Gilaide, REQUER ao Poder Executivo do Município de Ibititá - Ba, a Cessão de Uso do Prédio Escolar - Lindolfo Marques Vilela situado na Rua Norberto S/N no povoado de Lagoa da Pedra, que se encontra desativado, para estabelecimento da Associação Rural de Mulheres Artesãs e Agricultoras Quilombolas de Lagoa da Pedra. A pedido do vereador Hernandes, o presidente concedeu a palavra a Sra. Cristiane, representante do povoado de Lagoa de Zé Mendes, que utilizou a tribuna para divulgar e solicitar apoio à realização do evento tradicional "Pega da Novilha", previsto para o dia 15 de novembro. O vereador Paulo Dourado usou a tribuna para esclarecer publicações nas redes sociais sobre suposta falta de transparência na Câmara. Informou que houve atraso na criação do portal da transparência, por falha do jurídico, mas que o problema já foi resolvido. Ressaltou que não houve irregularidades financeiras e reafirmou o compromisso com a transparência e o trabalho da Casa. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Guimailton Reis saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, como relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizou a leitura do parecer favorável à tramitação dos

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

projetos, esclarecendo que todos se encontram em conformidade com a legislação vigente e sem vícios de redação. Agradeceu a Pedro Bagaceira pelo livro e reconheceu seu trabalho social. Destacou que o debate sobre a questão hídrica é válido, mas não deve ter viés partidário. Afirmou que somente Deus pode garantir a segurança hídrica, defendeu a luta por Mirorós e alertou que, no futuro, o Rio São Francisco também pode enfrentar escassez devido ao desperdício e à ação do homem. Anunciou a instalação de uma padaria comunitária em Lagedão e informou que apresentará requerimentos para cessão de prédio em desuso e inclusão do Dia do Evangélico no calendário municipal. Em seguida, a palavra foi passada à vereadora Simone Lopes, que saudou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, ressaltou a importância da LDO para o planejamento orçamentário do município e declarou voto favorável aos projetos apresentados. Destacou a importância de fortalecer o projeto hídrico. Comentou sua participação no seminário sobre o milho não transgênico, voltado ao fortalecimento da agricultura familiar. Agradeceu a Pedro Bagaceira pelo livro recebido e parabenizou pelo trabalho. Encerrou mencionando as campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, incentivando a prevenção do câncer de mama, útero e próstata, e desejou bom final de semana a todos. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Domingos Pacheco, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Relatou participação em eventos da FETAG-BA em Feira de Santana e reuniões em Salvador, com o governador Jerônimo Rodrigues e a deputada Alice Portugal. Informou que, por meio da deputada, conseguiu emenda de R\$ 1 milhão, sendo R\$ 500 mil destinados à construção de uma praça e R\$ 500 mil para a recuperação de uma estrada ligando Recife dos Cardosos à Lagoa do Estevão. Agradeceu a Pedro Bagaceira, e destacou a importância de Mirorós para a economia local e defendeu a interligação dos sistemas hídricos. Disse que o governador e o presidente Lula têm trabalhado pela região e merecem reconhecimento pelos investimentos realizados. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Iraneto Quirino, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, Destacou que todo projeto que beneficie a população merece apoio. Comentou sobre a importância da transparência na gestão pública, mencionando o recente episódio envolvendo o portal da Câmara, classificando-o como um equívoco compreensível. Ressaltou que, quando se atua corretamente, não há motivo para ocultar informações. Agradeceu a Pedro Bagaceira pelo livro, justificou sua ausência no movimento, afirmou que participará do próximo evento, elogiou o movimento e os esclarecimentos sobre a transposição das águas, finalizando com um pedido de chuvas e bênçãos de Deus para a região. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Hernandes Pires, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Declarou voto favorável a todos os projetos, destacou a importância da LDO. Informou que apresentará requerimentos para recuperação de estradas vicinais. Convidou os presentes para o evento “Pega da Novilha”, em Lagoa do Zé Mendes. Agradeceu a Pedro Bagaceira pelo presente. Em seguida, e esclareceu que a região não corre risco de ficar sem água, pois o governo do Estado não permitirá que o abastecimento seja interrompido. Explicou que a luta é para manter o uso da barragem de Mirorós e da estação de tratamento da Embasa, evitando que esta se torne inutilizada, reafirmando que o projeto do governo visa garantir o fornecimento sem riscos à população. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Alan Lima, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado iniciou agradecendo o recebimento do livro autobiográfico de José Pedro Alencar, bem como os convites para a Pega da Novilha, em Lagoa de Zé Mendes, e para o Dia da Consciência Negra, na comunidade quilombola de Batatas. Destacou a importância do movimento em defesa da água de Mirorós, ocorrido no dia 27, classificando-

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

o como uma manifestação pacífica e organizada. Explicou que o grupo busca a interligação do sistema do Rio São Francisco com o sistema Mirorós, garantindo abastecimento para os municípios da região. E que o governo estadual tem sido omisso com a região, especialmente na segurança e no abastecimento de água. Ressaltou que somente Deus pode garantir que não falte água. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Edla Cristian, cumprimentou a todos e destacou a mobilização em defesa da água de Mirorós, ocorrida no dia 27, com a paralisação da BA-052, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades para a crise hídrica que afeta cerca de 500 mil pessoas. Ressaltou que a luta não é política, mas sim pela população e pelo abastecimento humano. Explicou que o grupo busca a mudança de rota do projeto da CODEVASF, visando a interligação dos sistemas de abastecimento. A vereadora defendeu que Mirorós tem importância econômica e social, e que o projeto de irrigação não pode ser deixado morrer. Agradeceu o apoio dos prefeitos, e das comissões e associações envolvidas. Reafirmando que a luta é pela água e pela vida. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Leni Seixas, cumprimentou a mesa, os presentes em nome dos servidores públicos, parabenizando-os pela Semana do Servidor. Justificou ausência no movimento pela água, por ter acompanhado um paciente em Salvador, informando que participará no dia seguinte. Agradeceu a José Pedro Alencar pela dedicatória e pelo livro recebido e Parabenizou os organizadores e participantes da terceira cavalgada do Lagedão. Em seguida os projetos e requerimento foram submetidos à votação separadamente e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Paulo Dourado agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão para constar foi lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores e encerrada pelo presidente Paulo César Dourado Bastos.

*Leni Seixas Cardoso Pereira**Edla Cristian V. Dourado Bastos**Alan Lima Bastos**Hernandes Pires de Oliveira**Guimarlton Reis de Jesus**Francisco Luciano de Aguiar**Domingos de Souza Padua**Simone Lopes Lourenço**Grupo Unido*

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO Nº 053/2025

Alan Lima Bastos, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, a **Instalação de Câmeras de Segurança** em todos os ônibus escolares da rede municipal de Educação.

Justificativa:

A instalação de câmeras de segurança nos ônibus escolares municipais se faz necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos que se deslocam diariamente para as escolas municipais, prevenindo e facilitando a investigação de incidentes, inibindo comportamentos como bullying e vandalismo, como também para garantir que os trajetos sejam seguidos corretamente.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, desde já agradeço;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 05 de novembro de 2025.

Alan Lima Bastos
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, N° 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO N° 054/2025

Alan Lima Bastos, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, **melhorias na estrutura**, incluindo a instalação de lixeiras sinalizadas, **no campo de futebol da localidade de Boa-Vista**.

Justificativa:

A reivindicação acima mencionada tem como objetivo melhorar as condições do ambiente, incentivando a prática esportiva saudável, inclusão social e o afastamento dos jovens da criminalidade.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, desde já agradeço;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 05 de novembro de 2025.

Alan Lima Bastos
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO Nº 055/2025

Alan Lima Bastos, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, **Instalação de lixeiras** devidamente **sinalizadas** no açude localizado no **bairro do Riacho**.

Justificativa:

A reivindicação acima mencionada tem como objetivo garantir a beleza e a preservação do patrimônio público, bem como o incentivo à cidadania e educação ambiental.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, desde já agradeço;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 05 de novembro de 2025.

Alan Lima Bastos
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, N° 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO N° 056/2025

Alan Lima Bastos, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, **melhorias na estrada que liga a comunidade de Ladeira Branca às comunidade de Fazendinha I e II.**

Justificativa:

A reivindicação acima mencionada tem como objetivo garantir o acesso e melhorar as condições de trafegabilidade dos motoristas que transitam pela referida estrada, prevenindo futuros acidentes e demonstrando o cuidado e a preocupação da gestão municipal com os seus cidadãos.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, desde já agradeço;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 05 de novembro de 2025.

Alan Lima Bastos
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO Nº 057/2025

Paulo César Dourado Bastos, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, a **Cessão de Uso do Prédio Escolar** da antiga escola de brejeiros, que se encontra atualmente desativado, para a posse e uso da comunidade católica local – **Paróquia Senhor do Bonfim**, CNPJ: 13.223.458/0017-19.

Justificativa:

O referido espaço será destinado às atividades pastorais, sociais e religiosas da Igreja Católica, atendendo às necessidades da população de Brejeiros e fortalecendo a vida comunitária.

Reconhecendo a importância da parceria entre a Igreja e o Poder Público para o bem-estar social, esperamos sermos atendidos.

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 06 de novembro de 2025.

Paulo César Dourado Bastos
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO Nº 058/2025

HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, **a recuperação das estradas vicinais que interligam os povoados de Lagedão à Recife do Lino, Alfredo Redondo e Brejeiros.**

Justificativa:

O pedido acima mencionado é de fundamental importância. A recuperação das estradas vicinais é essencial para melhorar o escoamento da produção agrícola, garantir o acesso da população rural a serviços básicos e aumentar a segurança no tráfego. As más condições atuais prejudicam produtores, estudantes e o transporte de saúde. Com a obra, haverá redução de custos, valorização das propriedades e fortalecimento da economia local. Trata-se de uma ação fundamental para o desenvolvimento e a qualidade de vida no meio rural.

Sendo o que se apresenta os munícipes pedem para a Administração Municipal juntamente com o setor competente que busque a solução do problema.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, agradeço antecipadamente;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, de março de 2025.

HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, N° 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO N° 059/2025

Lieni Seixas Cardoso Pereira, vereadora deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, **a recuperação das estradas vicinais que interligam os povoados de Recife dos Cardosos, Cearense e Maniçoba.**

Justificativa:

O pedido acima mencionado é de fundamental importância. A recuperação das estradas vicinais é essencial para melhorar o escoamento da produção agrícola, garantir o acesso da população rural a serviços básicos e aumentar a segurança no tráfego. As más condições atuais prejudicam produtores, estudantes e o transporte de saúde. Com a obra, haverá redução de custos, valorização das propriedades e fortalecimento da economia local. Trata-se de uma ação fundamental para o desenvolvimento e a qualidade de vida no meio rural.

Sendo o que se apresenta os munícipes pedem para a Administração Municipal juntamente com o setor competente que busque a solução do problema.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, agradeço antecipadamente;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, de março de 2025.

Lieni Seixas Cardoso Pereira
Vereadora

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, N° 29, CENTRO, IBITITÁ - BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.960-000

Excelentíssimo Senhor
Afonso Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO N° 060/2025

Lieni Seixas Cardoso Pereira, vereadora deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, o **reparo da pavimentação em paralelepípedo** da Rua Olímpio Cardoso, localizada na comunidade de Recife dos Cardosos.

Justificativa:

A referida reivindicação se faz necessária, devido aos buracos que ficaram na Rua, após a EMBASA sanar problemas de vazamento d água, o que tem causado enormes transtornos aos moradores.

Sendo o que se apresenta os munícipes pedem para a Administração Municipal juntamente com o setor competente que busque a solução do problema.

Contando com a parceria de V. Excelência em promover o desenvolvimento do município, agradeço antecipadamente;

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, de março de 2025.

Lieni Seixas Cardoso Pereira
Vereadora

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº04, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NO DIA DO
SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS
SEUS VENCIMENTOS.**

O Povo do Município de Ibititá, por seu representante legal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais de Ibititá o direito a folga remunerada no dia de seu aniversário.

Art. 2º – Para usufruir do benefício previsto no art. 1º, o (a) servidor (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Assiduidade no serviço público;

II – Cumprimento regular de suas atribuições e responsabilidades funcionais.

Art. 3º – O direito à folga não prejudicará o funcionamento dos serviços públicos essenciais, devendo o (a) servidor (a) organizar-se junto à chefia imediata para viabilizar a sua concessão.

Art. 4º – A folga concedida em virtude do aniversário não poderá ser acumulada ou convertida em indenização financeira.

Art. 5º – Se o dia comemorativo do aniversário do (a) servidor (a) cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Art. 6º – Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 7º – A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Ibititá-Bahia, 01 de outubro de 2025.

Hernandes Pires de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade garantir aos servidores públicos municipais o direito à folga no dia de seu aniversário.

O aniversário é uma data especial, que merece ser comemorada com alegria e momentos de confraternização. Essa celebração é comum em diversas culturas ao redor do mundo e, no Brasil, costuma ser marcada por reuniões com familiares e amigos, tornando-se um momento de festa e celebração.

Para que o (a) servidor (a) possa usufruir desse benefício, será necessário atender a determinados requisitos, como assiduidade e dedicação às suas funções. Dessa maneira, a aprovação deste projeto também funciona como incentivo para que os (as) servidores (as) mantenham a máquina administrativa eficiente, assegurando um atendimento de qualidade à população de Ibititá.

Diante disso, solicitamos aos nobres vereadores empenho e atenção na aprovação desta proposição, que certamente contribuirá para valorizar e motivar ainda mais os (as) servidores (as) do nosso município, que diariamente trabalham para garantir a eficiência e o dinamismo da administração pública. Trata-se, portanto, de uma medida justa, significativa e merecedora do apoio desta Casa.

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Ofício nº. 146/2025 – GABINETE

Ibititá – Bahia, em 30 de outubro de 2025.

Ao(a) Exmo(a). Sr(a). **PAULO CESAR DOURADO BASTOS**
M.D. Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Ibititá-BA
End.: Praça Senhor Bonfim - s/n, Ibititá - BA, 44960-000

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, vimos por meio do presente expediente encaminhar a V. Exa. o **Projeto de Lei Municipal nº. 036/2025**, que “*Altera a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal, para estabelecer como tributação a alíquota de 5% para estas atividades e dá outras providências*” para que o mesmo seja apreciado e aprovado por este eg. Poder Legislativo municipal na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação tributária municipal às novas modalidades de prestação de serviços, notadamente aquelas relacionadas à exploração lotérica e às atividades desempenhadas por plataformas digitais devidamente credenciadas. A iniciativa visa garantir maior segurança jurídica e eficiência na arrecadação, assegurando ao Município de Ibititá-BA o ingresso de receitas indispensáveis para o custeio de políticas públicas voltadas à coletividade.

Cumprе ressaltar que a iniciativa encontra respaldo no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado no julgamento conjunto das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) nº 492 e nº 493 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.986, que reconheceu a possibilidade de exploração dos serviços lotéricos também em âmbito municipal. Tal decisão consolidou a competência municipal para instituir e arrecadar o ISS incidente sobre tais atividades, configurando importante instrumento de fortalecimento da autonomia financeira local.

Dessa forma, ao estabelecer a alíquota de 5% para os serviços ora mencionados, o Município promove um ambiente normativo mais claro e competitivo, alinhado às melhores práticas de mercado, além de viabilizar incremento de receita que poderá ser revertida em benefício direto à população, mediante investimentos em áreas estratégicas como saúde, educação e assistência social.

Pelas razões expostas, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, por sua relevância jurídica, econômica e social, reiterando a confiança na sensibilidade e no elevado espírito público que orientam os trabalhos desta Casa Legislativa.

Neste sentido, rogamos o apoio desta Câmara Municipal para aprovação da presente proposição.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 036/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 710/2013), para estabelecer como tributação a alíquota de 5% para estas atividades., e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Fato Gerador e Incidência

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibititá - BA, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se a “prestação do serviço Loteria” qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Ibititá - BA.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Ibititá - BA, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04 e 17.23.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se a “prestação do serviço relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas” qualquer espécie de atividade realizada que envolva o desenvolvimento de tecnologia para oferecer soluções mais eficientes, acessíveis e digitais no setor financeiro que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Ibititá - BA.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

CAPÍTULO II

Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 3º Os serviços descritos nos artigos 1º e 2º serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.

§1º A base de cálculo do ISS para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado.

§2º A base de cálculo do ISS para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade Tributária

Art. 4º As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§1º O Município de Ibititá - BA fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 5%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de Ibititá - BA.

§3º Após o envio mensal dos relatórios discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher dos impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 5º A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§1º A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§3º O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei Complementar, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 6º Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7º Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, sem criar e/ou aumentar a carga tributária, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ-BA, em 30 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19